

Comissão de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Trabalho
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência
0006/12

Data
05/02/2012

Assunto: Parecer sobre a petição nº7/2011 – “Contra a construção do campo de golfe de Santa Maria”

Ex.mo. Sr. Presidente da Comissão

Desde que tomamos conhecimento da construção do Campo de Golfe de Santa Maria, o assunto deixou-nos sempre com algumas reservas.

Não pelo facto de estarmos contra a construção de uma infra estrutura deste tipo na ilha, mas antes porque perspectivamos os possíveis impactes ambientais negativos.

Foram colocadas, por diversas vezes, dúvidas e apresentadas solicitações de esclarecimentos por parte da nossa representação local acerca de temas como a gestão da água, a erosão, a destruição do solo, bem como outros temas como a fertilização de solos ou as possíveis perturbações na ecologia.

Na matéria de que se debruça a petição manifestamos as seguintes posições:

Há provas evidentes e suficientes que o Golfe não é um investimento rentável nos Açores

Não podemos concordar totalmente. Poderemos referir que “Não dispomos de provas evidentes de que o Golfe possa ser um investimento rentável nos Açores e, em particular, na ilha de Santa Maria”.

Investir no Golfe não garante o sucesso de políticas de turismo sustentável atacando o estatuto que as ilhas dos Açores alcançaram como destino turístico, precisamente por causa dessas políticas

Visite a Gruta do Carvão

Saiba como em www.amigosdosacores.pt/grutadocarvao

Não consideramos que os Açores tenham adquirido tal estatuto de turismo sustentável, nem identificamos uma política de turismo sustentável na Região.

O Campo de Golfe de Santa Maria é um projecto que contraria as medidas de contenção do investimento público, estando orçamentado em quinze milhões de euros, sendo que dois terços desse valor se esgotam apenas na aquisição de terrenos e devidas indemnizações o que, por si só, vai inflacionar drasticamente o valor dos prédios rústicos em toda a ilha;

Não dispomos de conhecimentos económicos para efectuar uma adequada avaliação a esta posição.

A Sociedade Ilhas de Valor SA, responsável pelo projecto do Campo de Golfe de Santa Maria, não apresentou um Estudo de Impacto Ambiental, exigido, por lei, para projectos de golfe com dezoito buracos;

Uma vez que o processo de Estudo de Impacte Ambiental já decorreu e foi público, não temos nada a acrescentar a esta posição

O projecto do Campo de Golfe de Santa Maria, retirando o contexto paisagístico de inegável valor, é um atentado ambiental a um conjunto de terrenos com os solos mais férteis da ilha de Santa Maria, conhecidos, em tempos, pela produção de cereais, recurso que será destruído de forma irreversível; .

Embora a localização do empreendimento tenha sido várias vezes por nós questionada, os terrenos afectados pelo projecto destinam-se, actualmente, a pastagem para lavoura. Não existe no local forte expressão agrícola passível de destruição que possa ser, por nós intitulada, de atentado ambiental.

Não há um estudo que garanta que o Campo de Golfe se auto-sustente em termos de necessidade de água e numa ilha onde ela escasseia, isso representa um perigo latente

A gestão da água tem sido uma das maiores preocupações da nossa Associação relativamente ao Projecto, por várias vezes manifestada publicamente.

A realização de novos furos de captação e o sistema de utilização de águas pluviais preconizado no projecto consultado minimizará os potenciais impactes na água para abastecimento público.

Visite a Gruta do Carvão

Saiba como em www.amigosdosacores.pt/grutadocarvao

Desconhece-se, no entanto, o possível impacte, a médio prazo, das captações de água na produtividade das explorações existentes para abastecimento público, bem como a evolução da procura da água na ilha.

A Sociedade Ilhas de Valor SA pode canalizar o investimento do projecto do Campo de Golfe para outras áreas fomentando o desenvolvimento sustentável da Ilha de Santa Maria.

Não temos nada a opor ou abonar a esta posição.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Direcção



Sérgio Diogo Caetano

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0550 Proc. N.º 45.10.01
Data:	01/2102106 7/2011